GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 179/1999 de 25 de Novembro

No âmbito da elaboração dos planos de ordenamento das orlas costeiras, torna-se necessário proceder ao estudo de um conjunto de situações que carecem de intervenção a curto e médio prazo, no sentido do seu reordenamento e/ou protecção de bens e pessoas, ultimamente afectadas com maior frequência por acção invasora ou abrasiva.

Entre esses casos estão as situações mais conhecidas de Calhetas, Bandejo e Mosteiros, em S. Miguel, e Degredo, em Santa Cruz da Graciosa, para além de outras localidades confinantes com a orla marítima.

Encontram-se neste momento em elaboração os Planos de Ordenamento Costeiro do Sul e Norte de S. Miguel, de parte das ilhas Terceira e S. Jorge, bem como os projectos para obras de protecção na orla marítima de S. Roque, no concelho de Ponta Delgada, e da Atalhada e Relvinha, no concelho de Lagoa.

Assim, nos termos das alíneas r) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1 - Criar um Grupo de Trabalho com o objectivo de, no âmbito dos Planos de Ordenamento das Orlas Costeiras, proceder ao levantamento e estudo das situações de localidades na orla costeira que carecem de intervenção a curto e médio prazo, no sentido do seu reordenamento e/ou protecção de bens e pessoas afectadas, por acção invasora ou abrasiva.

2 - O Grupo de Trabalho tem a seguinte constituição:

a) Director Regional do Ambiente, que coordenará;

b) Director Regional das Pescas;

c) Director Regional da Habitação;

d) Director Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres.

3 - No prazo de 90 dias, a contar da publicação da presente Resolução, o Grupo de Trabalho deverá apresentar um Relatório com as conclusões do estudo, indicando, nomeadamente, as situações detectadas e apresentando propostas sobre as intervenções a efectuar, com o respectivo calendário em função das prioridades.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Santa Cruz da Graciosa, 4 de Novembro de 1999, o Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.